



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONTRATO Nº FUMCULT/: 025/2019**

Partes: FUMCULT x Pedra do Sino Consultoria e Evento Ltda. Vigência: de 16 à 18/08/2019. Valor total: R\$99.000,00 (noventa e nove mil reais). Dotação: 13.695.0040.8.015. Sérgio Rodrigo Reis. Diretor-Presidente da FUMCULT.12/08/2019.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº FUMCULT/: 078/2016**

Partes: FUMCULT x RMX Conservadora Eireli - EPP. Vigência: de 18/08/2019 à 17/08/2020. Valor total: R\$123.675,36 (cento e vinte e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos). Dotação: 04.122.0046.8.001. Sérgio Rodrigo Reis. Diretor-Presidente da FUMCULT.12/08/2019.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**RETIFICAÇÃO - ATA Nº PMC/078/2019**

Na publicação do dia 09 de agosto de 2019: Onde se Lê: Partes: Município de Congonhas X Locadora Terramares Ltda. Leia-se: Partes: Município de Congonhas X Expresso Sem Fronteiras Ltda-EPP. Data: 08/08/2019.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**RETIFICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/103/2019**

Na publicação do dia 09 de agosto de 2019: Onde se Lê: Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 23/08/2019 de 14:00 horas às 14:30 horas. Abertura: Dia 23/08/2019 às 14:35 horas. Leia-se: Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 23/08/2019 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia 23/08/2019 às 09:35 horas. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº PMC/010/2019**

Objeto: Prestação de serviços de recuperação do prédio da Escola Municipal Dona Maria de Oliveira Castanheira, com fornecimento de materiais e mão de obra, no Município de Congonhas - MG. Critério: Menor preço. Entrega dos Envelopes: Dia: 12/09/2019 até às 09:00 horas. Abertura dos envelopes: Dia: 12/09/2019 às 09:05 horas. Endereço: Avenida Júlia Kubitschek, nº 230-1ºPiso, Centro em Congonhas - MG. Maiores informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1119, 1183 e 1197, ou pelo site [www.congonhas.mg.gov.br](http://www.congonhas.mg.gov.br). (a) Luzinete Aparecida Barboza Martins– Presidente CPJL.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/090/2018**

Partes: Município de Congonhas X Tomografia São José Ltda. – ME. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, com início em 31/07/2019 e término em 31/07/2020. Valor: R\$ 86.940,00. Data: 22/07/2019.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/089/2018**

Partes: Município de Congonhas X J. L & S Image e Diagnose Ltda. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, com início em 31/07/2019 e término em 31/07/2020. Valor: R\$ 86.940,00. Data: 22/07/2019.



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ERRATA DA REPUBLICAÇÃO - PREGÃO PMC/050/2019 – PRC 91/2019**

Na publicação do dia 08/08/2019 do Pregão supracitado, onde se lê “NOVA DATA para realização do certame: dia 23/08/2019, com o credenciamento iniciando-se às 9 horas e término para 9h30 min. e realização da etapa de lances às 9h35 min.”, leia-se “NOVA DATA para realização do certame: dia 23/08/2019, com o credenciamento iniciando-se às 14 horas e término para 14h30 min. e realização da etapa de lances às 14h35 min.” Maiores informações pelo telefone (31) 3731-1300, ramal 1137 e pelo site [www.congonhas.mg.gov.br](http://www.congonhas.mg.gov.br). Congonhas, 09/08/2019. Adelson Miro da Silva - Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PREGÃO PMC/065/2019 – PRC 108/2019**

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão gráfica para produção de material de consumo, de divulgação de eventos artístico-culturais, de divulgação de projetos, de publicações técnicas culturais, de ingressos e de outros documentos indispensáveis à execução das atividades da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos – SECOM, da Prefeitura de Congonhas Diante da inabilitação de todas as pregoantes participantes do certame, o Pregoeiro declarou “FRUSTRADO” o presente pregão. Congonhas, 09/08/2019. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE FOMENTO 02/2019**

Partícipes: Município de Congonhas (CNPJ 16.752.446/0001-02) e Centro de Apoio ao Menor de Congonhas - CEAMEC (CNPJ 02.476.328/0001-04). Objeto: Repasse de recursos do Município para a conclusão da obra de construção da nova unidade de acolhimento institucional, administrada pela CEAMEC, para acolhimento e amparo de crianças e adolescentes de ambos os sexos, recém nascidos até a idade de 17 (dezessete) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, em situação de risco, encaminhados pelo juízo da infância e adolescência, Conselho Tutelar e Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, com exceção de crianças especiais e em conflito com lei. Este Termo de Fomento é decorrente de inexigibilidade de chamamento público, nos termos do Artigo 31 da Lei 13.019/2014 e em conformidade à justificativa de inexigibilidade publicada no Diário Oficial do Município em 08 de julho de 2019. Vigência: De 22 de julho de 2019 até 31 de dezembro de 2019. Valor: R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais). Dotação orçamentária: Ficha: 179. Órgão: 13. Unidade: 01. Função: 08. Subfunção: 122. Programa: 0029. Atividade: 0.071 – Parcerias com Entidades – SEDAS 3.3.50.41 – Contribuições. Fonte: 00. Congonhas, 09 de agosto de 2019. (a) José de Freitas Cordeiro (CPF 245.186.116-91) Prefeito de Congonhas e Ronaldo Rodrigues Assunção, Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Douglas Júnior Pinto, Presidente do CEAMEC.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**20º. EDITAL DE PUBLICAÇÃO/2019 – JARI/CONGONHAS - MG**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE CONGONHAS / MINAS GERAIS – JARI/ CONGONHAS

Pelo presente edital, o Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/Congonhas-MG, Sérgio Maurício de Oliveira convoca os membros titulares e suplentes nomeados pelas portarias nº 226/2019 e 229/2019 para a sessão pública de Julgamento de Recursos interpostos contra penalidades aplicadas pelos Agentes de Trânsito Municipais de Congonhas, que será realizada às 09:00 horas do dia 12 de Agosto de 2019, na Sede da Diretoria de Trânsito na Secretaria de Gestão Urbana da Prefeitura de Congonhas no seguinte endereço: Avenida Julia Kubitschek, nº 230 (1º andar), Centro, Congonhas, Minas Gerais.

Recursos a serem julgados:

Nome	Processo-JARI
LEANDRO RIBEIRO CAETANO DE SOUZA	Processo JARI/CONGONHAS 39/2019

**Sérgio Maurício de Oliveira  
Presidente JARI/Congonhas - MG**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PREVCON/040/2019**

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.



Congonhas, 12 de Agosto de 2019 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 9 | Nº 2269

A Diretora-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.701, de 15 de junho de 2007 e demais alterações,

**RESOLVE:**

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC n.º 47/05 e artigo 40 da Lei Municipal n.º 2.679, de 08 de janeiro de 2007 e alterações, a Luiz Alves de Moura, CPF 415.518.346-34, servidor público municipal, matrícula 1173, cargo efetivo de Bombeiro Hidráulico, lotado na Secretaria Municipal de Obras, padrão/símbolo de vencimento “EMS-P12”, a partir de 1º de agosto de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de agosto de 2019

**Maria Gorete Freitas Paes Pinto**  
Diretora-Presidente da PREVCON

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA N.º PREVCON/041/2019

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

A Diretora-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.701, de 15 de junho de 2007 e demais alterações,

**RESOLVE:**

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da EC n.º 41, 19 de dezembro de 2003 c/c artigo 40, § 5º da CR/88, com redação dada pela EC n.º 20, 15 de dezembro de 1998 e artigo 41, § 1º da Lei Municipal n.º 2.679, de 08 de janeiro de 2007 e alterações, à Maria Cibele Pereira Lobo, CPF 825.659.706-25, servidora pública municipal, matrícula 2641, cargo efetivo de Professor PEB II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, padrão/símbolo de vencimento “PEB II-J”, a partir de 01 de agosto de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 01 de agosto de 2019.

**Maria Gorete Freitas Paes Pinto**  
Diretora-Presidente da PREVCON

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA N.º PREVCON/042/2019

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

A Diretora-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.701, de 15 de junho de 2007 e demais alterações,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC n.º 47/05 e artigo 40 da Lei Municipal n.º 2.679, de 08 de janeiro de 2007 e alterações, à Marília Moraes Martins de Souza, CPF 536.901.176-15, servidora pública municipal, matrícula 144, cargo efetivo de Cirurgião Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, padrão/símbolo de vencimento “EMS-P41”, a partir de 2 de agosto de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 2 de agosto de 2019.

**Maria Gorete Freitas Paes Pinto**  
Diretora-Presidente da PREVCON

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA N.º PREVCON/043/2019

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

A Diretora-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.701, de 15 de junho de 2007 e demais alterações,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC n.º 47/05 e artigo 40 da Lei Municipal n.º 2.679, de 08 de janeiro de 2007 e alterações, à Marília Pinto de Freitas, CPF 456.750.236-15, servidora pública municipal, matrícula 2241, cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotada no Gabinete do Vice-Prefeito, padrão/símbolo de vencimento “EMS-P21”, a partir de 5 de agosto de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Congonhas, 5 de agosto de 2019.

**Maria Gorete Freitas Paes Pinto**  
Diretora-Presidente da PREVCON

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA Nº. 044/2019

Exonera Diretora Jurídico/Previdenciária da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON.

A Diretora-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso XX do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2701/2007.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar Surama Pimentel Ferreira do cargo em comissão de Diretora Jurídico/Previdenciária, da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, a partir de 09 de agosto de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 09 de agosto de 2019.

**Maria Gorete Freitas Paes Pinto**  
Diretora Presidente da PREVCON

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

#### ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

#### ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON